



PREFEITURAMUNICIPALDEANDIRÁ
Estado do Paraná

Decretonº10315/2024de27demaiode2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, autorizada pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONEELISABETHALVESABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC.MUL.DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.	Manter as Escolas Municipais-Fundeb	
168-3.3.90.08.00.00	01102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR DOMILITAR	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC.MUL.DE ESPORTE SE LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
997-3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.300,00
	Total Suplementação:	2.800,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC.MUL.DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.	Manter as Escolas Municipais-Fundeb	
159-3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC.MUL.DE ESPORTE SE LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas	
1000-3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	1.300,00
	Total Redução:	2.800,00



PREFEITURAMUNICIPALDEANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo3º-EsteDecretoentraemvigornadatadesua
publicação,revogadasasdisposiçõescontrário.

Paço Municipal"Bráulio Barbosa Ferraz", Município de
ANDIRA, Estado do Paraná,em27 de maiode2024, 81º daEmancipaçãoPolítica.

IONEELISABETHALVESABIB
PREFEITAMUNICIPAL